LEI Nº 2227/2025

"Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a alteração da Emenda Impositiva 004/2024 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO autorizado a alterar a destinação da Emenda Impositiva nº 004/2024, no valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, originalmente destinada à Secretaria Municipal de Educação para repasse financeiro à realização de campeonato masculino de futsal (organização, arbitragem e premiação).

Art. 2º A Emenda Impositiva nº 004/2024 passa a ter a seguinte destinação, mantida a Secretaria Municipal de Educação como unidade orçamentária executora:

I – **R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais):** repasse financeiro para realização de torneio de pênaltis masculino, com custeio de premiação e demais despesas correlatas;

II – **R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)**: abastecimento dos veículos oficiais, garantindo o deslocamento dos atletas até as cidades-sede das competições;

III – **R$ 2.000,00 (dois mil reais)**: custeio de diárias aos motoristas encarregados de conduzir os atletas aos eventos esportivos.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente alteração orçamentária ocorrerão mediante anulação de dotações, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 4º Fica alterada a Lei Ordinária nº 2.165, de 14 de abril de 2025, no que tange à destinação da Emenda Impositiva nº 004/2024, para fins de conformidade com o disposto nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado nos Sites
www.transparencia.buritis.ro.gov.br
www.diariomunicipal.com.br/arom
Prefeitura de Município de Buritis
Lei 13/97
De: 19/08/25 a 18/09/25
Assinatura: